

QUESTÕES – POLÍCIA FEDERAL RODOVIÁRIA

DIREITO PROCESSUAL PENAL

01). Sobre o inquérito policial, assinale a alternativa incorreta:

Alternativa "a" – De fato está correta, pois segundo a regra do art. 5º, § 4º do CPP, tratando-se crime de ação pública condicionada a manifestação do ofendido ou de quem o legalmente o represente (representação), o inquérito não poderá sem ela dar início.

Alternativa "b" – Outro não é o teor do artigo art. 5º, § 2º do CPP.

Alternativa "c" – Dentre as principais características do inquérito temos a indisponibilidade do inquérito policial. Assim uma vez instaurado o inquérito policial a autoridade policial não pode arquivar, é o que dispõe expressamente o artigo 17 do CPP.

Alternativa "d" – Sabido é que o inquérito é inquisitivo/discrecionário. Evidencia tal característica quando, dentre outras, permite à autoridade policial indeferir qualquer diligência requerida pelo ofendido, ou seu representante, e o indiciado, conforme dispõe o artigo 14 CPP. Porém essa natureza inquisitiva encontra-se limite no artigo art. 13,II, quando dispõe que as diligências emanadas do juiz e do Promotor Público não pode ser desatendida pelo autoridade policial, desde que não sejam manifestamente ilegais.

Alternativa "e" - De igual forma encontra-se correta a alternativa "e" em face do disposto no art. 5º, parágrafo 5º do CPP

02. De acordo com o entendimento jurisprudencial pacífico, decorrente de lógica de interpretação de texto legal, o inquérito policial.

Alternativa "a" - encontra-se incorreta, pois o inquérito não é necessário para a propositura da ação penal, desde que o ofendido (querelante – autor da ação penal privada) ou Ministério Público (autor da ação penal pública) tenham em mãos as informações necessárias ao

oferecimento da queixa ou denúncia – arts. 12, 27, 39, § 5º e 46, parágrafo 1º do CPP.

Alternativa “b” - está incorreta, pois não há aplicação de nenhum princípio processual, nem mesmo do contraditório ou da ampla defesa, em face da sua característica de ser inquisitivo e discricionário, mas a autoridade deverá observar as garantias constitucionais.

Alternativa “c” - incorreta, pois o inquérito é um procedimento persecutório de caráter administrativo, onde as diligências não são realizadas sob a égide do princípio do contraditório. Assim, o juiz não pode fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

Alternativa “d” – correta. Lembrando que as características do inquérito são: oficialidade, oficiosidade, autoritariedade, indisponibilidade, inquisitivo, sigiloso, indisponível, escrito e sigiloso.

Alternativa “e” – está incorreta pelos motivos já apontados, o inquérito é um procedimento administrativo de natureza inquisitiva, onde não aplicam os princípios processuais.

03.Sobre o inquérito policial, assinale a opção incorreta.

Alternativa “a” – correta – Artigo 5º, parágrafo 4º do CPP.

Alternativa “b” – Lei 11.343/06 – artigo 51 – O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

Alternativa “c” - A decisão que determina o arquivamento do inquérito policial é irrecorrível, salvo as hipóteses previstas em leis especiais.

Assim arquivado o mesmo pode ser reaberto a qualquer tempo, enquanto não extinguir a punibilidade do fato imputado ao indiciado pelo instituto da prescrição (art. 107, IV do CP) desde que surjam outras provas – art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.

Alternativa “d” – incorreta – pois tal característica significa dizer que a atividade investigatória será feita por órgãos oficiais, não podendo ser entregue a particulares.

Alternativa “e” – correta segundo a regra do artigo 10 “caput” do CPP

04. O exame de corpo de delito, conforme previsões expressas do Código Processo Penal, é indispensável quando a infração deixar vestígios,

As alternativas por envolverem o mesmo tema serão explicadas em um único tópico.

É notório que quando uma infração penal deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito direto ou indireto. Este se realiza quando já desaparecem os vestígios, sendo realizado através de outras provas. Ex. prova testemunhável.

Assim, o artigo 158 do CPP é claro ao dispor que o exame de corpo de delito não pode ser suprido pela confissão do acusado.

05. Acerca da prisão em flagrante, assinale a opção correta:

Alternativa I – Além rol taxativo do art. 302 do CPP, a Lei 9.34/95 em seu artigo 2º, II, prevê mais uma hipótese de flagrante legal, ou seja, o chamado flagrante prorrogado, retardado ou protelado. Onde a polícia detém discricionariedade de efetuar o flagrante.

Alternativa II – O artigo 301 do CPP, determinar que: *“Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito”*. Logo, não há qualquer restrição, ser o crime de ação penal privada.

Alternativa III – pela simples leitura ao artigo 303 do CPP, evidencia que enquanto não cessar a permanência, entende-se o agente em flagrante delito.

Alternativa IV – Flagrante esperado é legal - é aquele que ocorre quando a ação policial aguarda o momento da prática delituosa, para efetuar a prisão, sem que haja qualquer induzimento ou provocação para o cometimento do crime.

Alternativa V – já o flagrante forjado é ilegal, tendo em vista que terceiros ou policiais, criam uma situação até então inexistente. Quem pratica a ação criminosa é o policial ou terceiros, razão pela qual poderá responder o agente por abuso de autoridade.

06. Émerson, acusado de homicídio culposo, teve decretada a prisão preventiva para assegurar a garantia da ordem pública. Neste caso, a decretação da prisão preventiva é

A prisão preventiva é uma medida excepcional e extrema só podendo ser decretada se presentes os seus requisitos, ou seja, o *fumus boni iuris* e *periculum in mora* – art. 312 do CPP. Assim, para sua decretação necessário se faz a presença do primeiro requisito: prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria, bem como um ou mais requisitos do *periculum in mora*.

Logo, somente um dos requisitos esculpido no art. 312 do CPP, não é suficiente para o decreto da prisão preventiva, razão pela qual as alternativas “a”, “b” e “e” estão erradas.

Quanto a alternativa “c” está incorreta, pois é um dos requisitos previstos no artigo 312 do CPP.

Ademais deverão ser verificadas, as condições de admissibilidade da prisão preventiva previstas no artigo 313 do CPP. Assim, se a própria lei

menciona crimes dolosos, por óbvio exclui a decretação da prisão preventiva nos crimes culposos, razão pela qual a alternativa "d" está correta.

07. A prisão temporária não pode ser decretada nos crimes de

A prisão temporária terá cabimento nos crimes previstos na Lei 8.072/90 – art. 2º, §4º, nos crimes previstos no art. 1º, III, da Lei 7.960/89, bem como nos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, terrorismo e tortura.

08. Quanto às prisões provisórias, assinale a alternativa correta:

Alternativa "a" - a apresentação espontânea do indiciado à polícia impede a prisão em flagrante e não a prisão preventiva, desde que presentes os requisitos autorizadores – art. 317 do CPP.

Alternativa "b" - segundo o disposto no artigo 2º da Lei 7960/89 a prisão temporária não pode ser decretada de ofício, haja vista que recai sobre um suspeito. Assim só poderá ser decretada mediante requerimento do Ministério público ou representação da autoridade policial.

Alternativa "c" - pelas mesmas razões apontadas acima essa alternativa está incorreta.

Alternativa "d" – correta em face do disposto nos artigos art. 2º da Lei 7.960/89 e parágrafo 4º do artigo 2º da Lei 8.072/90.

Alternativa "e" – O querelante não tem legitimidade para requerer a prisão temporária. Podendo requerer o Ministério Público. Não podemos olvidar que o querelante tem legitimidade para requerer a prisão preventiva. Arts. 2º da Lei 7960/89 e artigo 311 do CPP.

9) Com relação à prisão processual assinale a alternativa incorreta:

Alternativa "a" – Está correta segundo o disposto nos artigos 302, 301 e artigo art. 2º, II da Lei 9.034/95 – Lei do crime organizado.

Alternativa "b" - a prisão temporária só é cabível durante o inquérito policial, ou seja, na fase das investigações criminais.

Alternativa "c" – correta – art. 312 do CPP.

Alternativa "d" - segundo preceituado no artigo 313 do CPP a prisão preventiva só é cabível nos crimes dolosos. Portanto, não tem cabimento nas contravenções, quando o agente praticar o crime acobertado por uma das excludentes de ilicitude, crimes culposos, etc

Alternativa "e" – **correta** – tendo em vista que a prisão temporária não pode ser decretada de ofício, a autoridade judiciária terá o prazo de 24 horas para decretar a prisão temporária, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento – art. 2º, parágrafo 2º da Lei 7.960/89.

10) Assinale a alternativa correta.

Alternativa "a" – a prisão temporária somente poderá ser executada depois da expedição do mandado judicial – art. 2º, § 5º, da Lei 7.960/89.

Alternativa "b" – o indiciado deverá ser cientificado dos motivos de sua prisão no prazo de 24 horas – art. 306, § 1º do CPP.

Alternativa "c" – alternativa parcialmente incorreta, pois segundo o artigo 5º, LXI, ninguém será preso senão em flagrante delito ou por mandado.

Alternativa "d" – a prisão temporária não pode ser decretada de ofício pelo juiz, conforme determina o artigo 2º, da Lei 7.960/89.

Alternativa "e" - neste caso trata-se de flagrante preparado, o que não é permitido pela legislação em vigor. Outro não é entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal – Súmula 145 do STF.

11) A respeito da prova pericial é certo afirmar que:

Alternativo "a" – Na falta de perito oficial o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do crime.

Alternativa "b" - os peritos não oficiais deverão prestar compromisso – art. 159 § 2º do CPP.

Alternativa "c" – os assistentes técnicos, indicados pelas partes, poderão atuar no processo a partir do momento em que forem admitidos pelo juiz e após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos – artigo 159, § 4º.

Alternativa "d" – correta – os assistentes técnicos terão acesso ao material probatório, de acordo com o disposto no artigo 159, parágrafo 6º do CPP.

Alternativa "e" – As perícias serão realizadas por único perito oficial, contudo tratando-se de perícia complexa que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, poder-se-á designar mais de um perito oficial – art. 159, § 7º do CPP.

12) Em relação ao exame de corpo de delito, assinale a alternativa correta.

Alternativa "a" – O momento da realização do exame de corpo de delito: a qualquer hora, do dia ou da noite, e até aos domingos – artigo 161 do CPP.

Alternativa "b" – art. 167 do CPP – O exame de corpo de delito não pode ser suprido por qualquer meio de prova e sim a prova testemunhal – art. 167 do CPP.

Alternativa "c" - quando a realização do exame de corpo de delito for determinada por carta precatória, fica a cargo do juiz deprecado nomear os peritos oficiais.

Alternativa "d" – o juiz não ficará adstrito ao laudo – art. 182.

Alternativa "e" – Correta – Art. 162 do CPP.

13) Sobre auto de prisão em flagrante é correto afirmar que:

Alternativa "a" – está correta, segundo o preceituado no artigo 5º, LXI da CF.

Alternativa "b" – segundo a regra do artigo 301 do CPP – poderão efetuar a prisão em flagrante qualquer pessoa povo e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

Alternativa "c" - incorreta – não é possível a prisão em flagrante, só teria cabimento, se for o caso, da prisão preventiva - art. 317 do CPP.

Alternativa "d" – o prazo para a entrega da nota de culpa é de 24 horas – art. 306, §2º do CPP.

Alternativa "e" - o flagrante diferido é previsto na Lei 9.034/95 – art. 2º, II – é também conhecido como flagrante retardado, protelado.

14) Assinale a hipótese que, segundo a doutrina, constitui o "flagrante presumido" ou "flagrante ficto".

Alternativa "a" – segundo o disposto no inciso IV do art.302 do CPP, trata-se da espécie de flagrante presumido e ficto.

Alternativa "b" - trata-se de hipótese de flagrante próprio, previsto no artigo 302, II do CPP.

Alternativa "c" - é outra espécie de flagrante - denominado impróprio previsto no art. 302, III, do CPP.

Alternativa "d" - trata-se de hipótese de flagrante próprio, previsto no artigo 302, I do CPP.

Alternativa "e" - segundo a regra do artigo 317 do CPP, o agente que se apresenta espontaneamente, poderá ser preso preventivamente, assim não há que se falar em flagrante delito e muito menos em flagrante presumido ou ficto.

15) Tratando-se de prisão preventiva,

Alternativa "a" - A prisão preventiva poderá ser decretada de ofício pelo juiz, ex-vi do teor do artigo 311 do CPP, o que torna a alternativa incorreta.

Alternativa "b" - a prisão preventiva pode ser decretada em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, desde que presentes os pressupostos da prisão preventiva, inclusive quando anulado por vício de forma.

Alternativa "c" - alternativa correta - podendo ser decretada nos crimes dolosos - art. 313 do CPP.

Alternativa "d" - para a decretação da prisão preventiva necessário se faz a presença dos requisitos exigidos em lei, previstos expressamente no artigo 312 do CPP e desde que estejam presentes uma das condições de admissibilidade previstas no artigo 313 do CPP.

Alternativa "e" - o juiz pode empregar o princípio *in dubio pro reo* para condenar ou absolver o réu, não para decidir se decreta, ou não, a prisão preventiva.